E D I T A L Nº 07/2024 - CESMO

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CONSELHO DE CENTRO - CONCESMO.

Estabelece normas e prazos para a realização de eleição para a representação discente para o Conselho de Centro - CONCESMO.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Meio Oeste - CESMO, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 65, inciso IX, do Regimento Geral da UDESC, resolve baixar edital para preenchimento de vagas no Conselho de Centro - CONCESMO.

1. DOS DISCENTES

- **1.1.** Os discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do Centro de Educação Superior do Meio Oeste CESMO, da Universidade do Estado de Santa Catarina UDESC, elegerão entre seus pares, sua representação para o Conselho de Centro CONCESMO.
- **1.2.** Os discentes dos Cursos de Graduação em Bacharelado em Administração Pública e Bacharelado em Sistema de Informação, elegerão um **(01) representante para o Conselho de Centro CONCESMO**, para o período de **01** (um) ano a contar da data da posse.
- **1.3.** Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente.
- **1.4.** As chapas deverão inscrever-se por meio de requerimento encaminhado pelo titular ou suplente, para a o e-mail institucional da Direção Geral do CESMO **dg.cesmo@udesc.br** no período de 06 de agosto d<u>e 2024 a 13 de agosto de 2024, até às 23h59min, conforme Requerimento</u> Anexo I.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **2.1**. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após o prazo final de inscrições e serão publicadas no site do CESMO em Publicações Legais.
- **2.2**. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (02) dias úteis após a publicação, a qual deverá decidir em até dois (02) dias úteis após a apresentação do recurso.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação deverá ocorrer no dia 20 de agosto de 2024 no horário compreendido das 13:00 às 20:00, e será realizada de forma presencial com cédulas eleitorais.

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC Centro de Educação Superior do Meio Oeste- CESMO Sede Administrativa: Rua Carlos Coelho de Souza, 120, DER Caçador/SC - CEP: 89506-030 Telefone: (49) 35615931 CNPJ: 83.891.283/0001-36

- **3.2.** A relação dos discentes aptos a votar será informada pela Secretaria de Ensino de Graduação e publicada pela Comissão Eleitoral até o 15 de agosto de 2024.
- 3.3. Não será permitida a votação por procuração ou por correspondência.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- **4.1**. A Comissão Eleitoral será designada pelo Diretor Geral do CESMO e não poderá ter candidatos ao pleito.
- **4.2.** A Comissão Eleitoral será composta por representantes da comunidade universitária, conforme Parágrafo Único do Art. 55 do Estatuto da UDESC.

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

- **5.1.** A apuração dos votos terá caráter público e será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, conforme o Art. 58 do Estatuto da UDESC. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.
- **5.2**. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até dois (2) dias úteis após o encerramento das eleições.
- **5.3.** Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria de votos válidos.
- **5.4**. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após a publicação dos resultados.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **6.1.** As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UDESC.
- **6.2.** No dia da votação não haverá suspensão das aulas.
- **6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de até dois (2) dias úteis a Direção Geral DG/CESMO.

Caçador, 02 de agosto de 2024.

Mayco Morais

Nunes

Direção Geral

do CESMO/UDESC

Assinatura Digital

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC Centro de Educação Superior do Meio Oeste- CESMO Sede Administrativa: Rua Carlos Coelho de Souza, 120, DER Caçador/SC - CEP: 89506-030 Telefone: (49) 35615931 CNPJ: 83.891.283/0001-36



Assinaturas do documento



Código para verificação: 0CSR878Y

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYCO MORAIS NUNES (CPF: 021.XXX.829-XX) em 02/08/2024 às 17:25:26 Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 27/04/2023 - 17:05:40 e válido até 27/04/2026 - 17:05:40. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00023323/2023 e o código OCSR878Y ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.